CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0310/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.0310/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI E A EMPRESA MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.973.504/0001-07.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, com sede na Av. Martins Ribeiro, Nº 120, Centro, Ilha Grande - PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Pedro Raimundo Firme Filho, inscrito no CPF nº 768.312.723-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.973.504/0001-07**, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº 1054, Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64019-230, neste ato representada pela Sr. Felipe Laécio Sampaio De Abreu, CPF: 044.665.523-63, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 28.973.504/0001-07						
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1054, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI, CEP: 64019-230						
REPRESENTANTE: FELIPE LAÉCIO SAMPAIO DE ABREU				**CPF:** 044.665.523-23		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UNID**	**FABRICANTE/ MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	1250	FRASCOS-AMPOLAS	GEOLAB/ GEOLAB	R$ 13,08	R$ 16.350,00
3	ALGINATO DE CÁLCIO 85G-POMADA	50	BISNAGAS	CASEX/CASEX	R$ 18,71	R$ 935,50
5	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE INFANTIL	1500	FRASCOS-AMPOLAS	FARMACE/ FARMACE	R$ 2,85	R$ 4.275,00
14	BUSCOPAM COMPOSTO 10MG/250MG	15000	COMPRIMINDO	NEO QUIMICA/ NEO QUIMICA	R$ 0,33	R$ 4.950,00
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	150	FRASCOS-AMPOLAS	EQUIPLEX/EQ UIPLEX	R$ 5,50	R$ 825,00
26	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% (NEOCAINA 0,5%)	500	FRASCOS-AMPOLAS	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	R$ 3,80	R$ 1.900,00
27	TESTE DE GRAVIDEZ	225	UNIDADES	EBRAM/EBRA M	R$ 1,22	R$ 274,50
31	TERMOMETRO CLINICO	10	UNIDADES	CEPALAB/CEP ALAB	R$ 12,30	R$ 123,00

33	TUBO DE ENSAIO	50	UNIDADES	PRECISION/PRECISION	R$ 0,14	R$ 7,00
36	PROTETOR SOLAR	1500	UNIDADES	NUTRIEX/NUTRIEX	R$ 12,89	R$ 19.335,00
42	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	15000	UNIDADES	SR - SALDANHA/SR - SALDANHA	R$ 0,28	R$ 4.200,00
43	FRALDA GERIATRICA GG C/07	125	PACOTES	BEFRAL/BEFRAL	R$ 12,18	R$ 1.522,50
45	FRALDA GERIATRICA EG C/ 07 UNIDADES	125	PACOTES	ULTRA CARE/ULTRA CARE	R$ 12,17	R$ 1.521,25
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	1500	UNIDADES	KOLPLAST/KOLPLAST	R$ 1,32	R$ 1.980,00
56	EQUIPO P/ SANGUE	100	UNIDADES	BIOBASE/BIO BASE	R$ 3,76	R$ 376,00
59	DISPOSITIVO CONEX DUAS VIAS (MULTIVIA)	1750	UNIDADES	DESCARPACK/ DESCARPACK	R$ 0,74	R$ 1.295,00
69	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML	50	UNIDADES	GLOMED/GLOMED	R$ 3,96	R$ 198,00
76	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML	50	FRASCOS-AMPOLAS	J PROLAB/J PROLAB	R$ 5,26	R$ 263,00
78	ALCOOL GEL 1000ML	500	FRASCOS-AMPOLAS	BELLOBELLA/ BELLOBELLA	R$ 7,38	R$ 3.690,00
79	ALCOOL 70% 1000ML	750	FRASCOS-AMPOLAS	BELLOBELLA/ BELLOBELLA	R$ 7,15	R$ 5.362,50
85	SALBUTAMOL	1000	FRASCOS-AMPOLAS	NATULAB/NATULAB	R$ 2,63	R$ 2.630,00
86	SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL	25000	PACOTES	MAYBEN/MAYBEN	R$ 1,30	R$ 32.500,00
89	SINVASTATINA 20MG	2500	COMPRIMINDO	CIMED/CIMED	R$ 0,11	R$ 275,00
91	SIMETICONA 75MG/ML	1000	FRASCOS-AMPOLAS	NATULAB/NATULAB	R$ 1,68	R$ 1.680,00
93	SULFAMETAZOL 400MG+ TRIMETROPINA 800MG	7500	COMPRIMINDO	BELFAR/BELFAR	R$ 0,28	R$ 2.100,00
96	VITAMINA C	1250	FRASCOS-AMPOLAS	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	R$ 1,15	R$ 1.437,50
100	DIMETICONA 75MG/ML	1000	FRASCOS-AMPOLAS	NATULAB/NATULAB	R$ 1,60	R$ 1.600,00
106	ONDASETRONA 4MG	500	AMPOLAS	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	R$ 1,51	R$ 755,00
110	SULFATO FERROSO 125MG/ML	1000	FRASCOS-AMPOLAS	NATULAB/NATULAB	R$ 1,65	R$ 1.650,00
113	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	75	PACOTES	MEDIX/MEDIX	R$ 5,54	R$ 415,50
117	METRONIDAZOL 400MG	2000	COMPRIMIDOS	TEUTO/TEUTO	R$ 0,46	R$ 920,00
119	ACETILCISTEÍNA XAROPE	1500	FRASCOS-AMPOLAS	EMS/EMS	R$ 6,98	R$ 10.470,00
120	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1500	FRASCOS-AMPOLAS	GEOLAB/GEOLAB	R$ 1,69	R$ 2.535,00
124	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	20000	COMPRIMIDOS	VITAMEDIC/VITAMEDIC	R$ 0,18	R$ 3.600,00
125	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	25000	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	R$ 0,19	R$ 4.750,00

126	MASCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	25	UNIDADES	NS/NS	R$ 7,79	R$ 194,75
127	MASCARA DE INALAÇAO ADULTO	25	UNIDADES	NS/NS	R$ 7,79	R$ 194,75
128	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA	5000	CAIXAS	OLIMED/OLIMED	R$ 4,93	R$ 24.650,00
129	OXÍMETRO PORTATIL DE PULSO	25	UNIDADES	MULTILASER/MULTILASER	R$ 83,31	R$ 2.082,75
130	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	30	ROLOS	HARBO MEDICAL/HARBO MEDICAL	R$ 69,90	R$ 2.097,00
132	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	30	UNIDADES	HARBO MEDICAL/HARBO MEDICAL	R$ 139,59	R$ 4.187,70
133	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30M	2	ROLOS	MEDBEM/MEDBEM	R$ 12,38	R$ 24,76
141	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50G	500	BISNAGAS	ABBOTT/ABBOTT	R$ 16,53	R$ 8.265,00
142	COMPLEXO B COMPRIMIDO	1500	COMPRIMIDOS	AIRELA/AIRELA	R$ 0,06	R$ 90,00
146	COLECACEFIROL VITAMINA D3 1.000UI	2500	COMPRIMIDOS	ALTHAIA/ALTHAIA	R$ 0,54	R$ 1.350,00
149	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	1250	COMPRIMIDOS	EMS/EMS	R$ 0,42	R$ 525,00
150	DIPIRONA MONOIDRAT. 500MG	5000	COMPRIMIDOS	GREEN PHARMA/GREEN PHARMA	R$ 0,18	R$ 900,00
151	DIPIRONA MONOIDRAT. 1GM	1500	COMPRIMIDOS	MEDLEY /MEDLEY	R$ 0,63	R$ 945,00
152	DEXCLOFERAMINA 2MG	5000	COMPRIMIDOS	GEOLAB/GEOLAB	R$ 0,08	R$ 400,00
153	OLEO HIDRATANTE AGE 200ML	250	UNIDADES	MAYBEN/MAYBEN	R$ 5,60	R$ 1.400,00
156	NIFEDIPENO 20MG	50	COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA/NEO QUIMICA	R$ 0,14	R$ 7,00
166	DIMETICONA 75MG/ML	750	FRASCOS-AMPOLAS	NATULAB/NATULAB	R$ 1,68	R$ 1.260,00
167	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	750	CAIXAS	MEDIX/MEDIX	R$ 22,20	R$ 16.650,00
169	LAMINA PARA PREVENÇAO COM PONTA FOSCA	250	CAIXAS	PRECISION/PRECISION	R$ 6,46	R$ 1.615,00
170	FRALDA GERIATRICA M	100	PACOTES	MAXI CONFORT/MAXI CONFORT	R$ 13,80	R$ 1.380,00
172	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO	150	UNIDADES	ULTRA TEXTIL/ULTRA TEXTIL	R$ 22,40	R$ 3.360,00
173	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	25	GALÕES	FORTSAN/FORTSAN	R$ 31,00	R$ 775,00
183	COLAGENASE COM CLORANFENICOL	225	UNIDADES	ABBOTT/ABBOTT	R$ 18,00	R$ 4.050,00
184	LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR	500	CAIXAS	PONTURA/PONTURA	R$ 5,72	R$ 2.860,00
185	LAMINA DE BISTURI	5	CAIXAS	MEDIX/MEDIX	R$ 27,40	R$ 137,00
187	LUVA CIRURGICA 7.0	250	PARES	MEDIX/MEDIX	R$ 1,31	R$ 327,50
188	LUVA CIRURGICA 8.0	500	CAIXAS	MEDIX/MEDIX	R$ 1,60	R$ 800,00

189	FUROSEMIDA 40MG	5000	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	R$ 0,08	R$ 400,00
190	FUROSEMIDA AMPOLA	250	AMPOLAS	SANTISA/SANTISA	R$ 1,12	R$ 280,00
193	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	750	FRASCOS-AMPOLAS	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	R$ 10,09	R$ 7.567,50
198	GENTAMICINA 40 MG	250	AMPOLAS	SANTISA/SANTISA	R$ 1,75	R$ 437,50
206	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	1000	BOLSAS	JP FARMA/JP FARMA	R$ 7,50	R$ 7.500,00
209	MELOXICAM 15MG	2500	COMPRIMIDOS	UNICHEM/UNICHEM	R$ 0,25	R$ 625,00
221	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	750	BISNAGAS	NATIVITA/NATIVITA	R$ 4,31	R$ 3.232,50
225	NIMESULIDA 100MG	1500	COMPRIMIDOS	CIMED/CIMED	R$ 0,11	R$ 165,00
228	AVENTAL SEM MANGA	2500	UNIDADES	BE LIFE/BE LIFE	R$ 1,51	R$ 3.775,00
232	AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM	100	CAIXAS	SR - SALDANHA/SR - SALDANHA	R$ 9,43	R$ 943,00
234	AGULHA DESCARTAVEL 13X4.5MM	500	CAIXAS	MEDIX/MEDIX	R$ 7,36	R$ 3.680,00
235	AGULHA DESCARTAVEL 25X0.6MG	125	CAIXAS	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	R$ 7,65	R$ 956,25
VALOR TOTAL						**R$ 246.791,21**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 246.791,21 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0013.2029.0000 10.301.0013.2035.0000 10.301.0013.2041.0000 10.301.0013.2085.0000 10.303.0013.2033.0000 10.303.0013.2042.0000 10.303.0013.2081.0000	33.90.30	500 600 621

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Parnaíba-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

Ilha Grande- PI, 03 de Outubro de 2025.

_____

Pedro Raimundo Firme Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE ILHA GRANDE-PI
CONTRATANTE

_____

Felipe Laécio Sampaio De Abreu
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.973.504/0001-07
CONTRATADA